



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

Rua Direita, 750 Centro - CEP 33010-000  
Santa Luzia - MG  
Telefone: (31)3641-7422  
E-mail: ouvidoria@cmsantaluzia.mg.gov.br

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2025.

**De:** PRESIDÊNCIA

**Para:** Protocolo Gabinete Prefeito

**Referência:**

Processo nº 2993/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 312/2025

**Autoria:** Mesa Diretora

**Ementa:** Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, o direito ao pagamento das férias e do terço constitucional aos vereadores ao final da legislatura, na hipótese de não fruição do benefício durante o mandato, e estabelece o procedimento administrativo para sua efetivação.

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Assinatura e encaminhamento da Proposição de Lei

**Ação realizada:** Proposição Elaborada

**Descrição:**

Assunto: Promulgação da Lei

Excelentíssimo Prefeito,  
Senhor Paulo Henrique Paulino e Silva

Segue em anexo a Proposição de Lei.

Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.

Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003700330032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG**

Rua Direita, 750 Centro - CEP 33010-000  
Santa Luzia - MG  
Telefone: (31)3641-7422  
E-mail: ouvidoria@cmsantaluzia.mg.gov.br

---

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

**Próxima Fase:** Aguardando Providências do Executivo

**Crislaine Vidal Lopes**  
**Assessor(a) Gabinete**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003700330032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.